



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 447

Que modifica a redação da Deli-
beração nº 75, de acordo com a
Lei Estadual nº 6137 de 4/10/68.

Art. 1º - Os funcionários ou servidores que serviram nesta Pre-
feitura, durante o período de 1933 a 1949, contarão-
em dobro para todos os efeitos, o tempo de serviço -
exercido nêsse período, por ser o Município conside-
rado "Zona Insalubre".

§ Único - De scôrdo com o que preceitua os parágrafos 2º da
Lei Estadual nº 89 de 3/2/48 e 3º da Lei nº 485 de
12/7/49, combinado com a Lei nº 6137 de 4/10/68.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publi-
cação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 24/11/69

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito